



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 953

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Atas de registro de preço .....	2
Distratos .....	2
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### **Câmara Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 953

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9053/2023

Processo nº 0036/2023 - Pregão (Presencial) nº 021/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de 320 (trezentos e vinte) cestas básicas mensais, montadas e embaladas, para atendimento de famílias carentes cadastradas junto a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social referente ao Projeto "Benefício Alimentar", nos termos da Lei Municipal nº 1648/2019 de 27/08/2019, e Programa de Capacitação e Qualificação Profissional de Desemprego - Frente de Trabalho Temporário, nos termos da Lei Municipal nº 1562/2017 de 06/12/2017, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0036/2023 - Pregão (Presencial) nº 021/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, conforme segue: lote 01 - R\$ 446.668,80.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/04/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9054/2023

Processo nº 0035/2023 - Pregão (Presencial) nº 022/2023.

Objeto: registro de preços aquisição de material de esgoto, com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0035/2023 - Pregão (Presencial) nº 022/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): CONTATTOS MAIS LTDA, conforme segue: item 11 -

R\$ 113,00; item 30 - R\$ 50,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/04/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9055/2023

Processo nº 0039/2023 - Pregão (Presencial) nº 023/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de material hidráulico, com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0039/2023 - Pregão (Presencial) nº 023/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): CONTATTOS MAIS LTDA, conforme segue: item 80 - R\$ 72,50; item 90 - R\$ 24,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/04/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### Distratos

### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº 011/2023

Processo nº 015/2023 - Pregão (Presencial) nº 004/2023.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para prestação de serviços de Oficina de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 953

Página 3 de 3

Atividades Físicas e Esportivas e Serviços de Oficina de Habilidades Recreativas, em atendimento aos projetos desenvolvidos nos Centros de Convivência dos Idosos, localizados em Rosana e no distrito de Primavera - SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Selma Dias 12092539841.

Da justificativa: Considerando o Memorando nº 1.655/2023, oriundo da Secretaria de Inclusão de Assistência Social; e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, resolvem: Rescindir o contrato nº 009/2023, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 31/03/2023.

Data da assinatura: 26/04/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0048/2023 - Pregão (Presencial) nº 025/2023.**

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar aulas de JIU JITSU, em atendimento ao projeto "JIU JITSU", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **25/04/2023** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **EDICARLOS PRIOLI DA SILVA**, no(s) **item(s) 01** com o valor total de **R\$ 30.391,20 (trinta mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min (Brasília)**, para assinatura do Contrato, nos termos do item 10.1 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 26 de abril de 2023. Silvio Gabriel - Prefeito.

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

**LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2023.**

**Autor: Vereador AHER YASHIMA BOMBONATI**

### **DISPÕE SOBRE: Cria no Âmbito do Município de Rosana-SP, o Programa "Rua da Brincadeira".**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, ele APROVOU, e nos termos do artigo 74, do § 7º da LOM e artigo 267, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Esta Lei cria o Programa "Rua da Brincadeira" no âmbito do Município de ROSANA-SP que tem como objetivo destinar espaços públicos para recreação e lazer de crianças, seus pais e acompanhantes em geral, podendo ser desenvolvidas atividades lúdico-recreativas, como jogos, brincadeiras, gincanas, atividades socioculturais, tais como oficinas de artesanato, apresentações teatrais e contação de histórias.

**Art. 2º** A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo e funcionará nos horários das 15h às 19h e aos domingos.

**Art. 3º** A designação dos logradouros e/ou vias para implantação da "Rua da Brincadeira", será de responsabilidade dos próprios munícipes, que oficializarão à Administração para implantação do programa nas vias públicas escolhidas.

**§ 1º** O cumprimento do disposto no caput dependerá de prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo que analisará a viabilidade dos logradouros e/ou vias escolhidos.

**§ 2º** Uma vez atendidas as exigências de que trata o parágrafo anterior, o órgão competente do Poder Executivo demarcará e sinalizará a área destinada à implantação do Programa.

**§ 3º** Nos horários previstos no presente projeto para prática das atividades nele propostas, o órgão competente do Poder Executivo poderá manter pessoal técnico especializado para ordenamento do tráfego de veículos nos logradouros envolvidos, se necessário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 20 de abril de 2023.

**RONILDO DA COSTA**

**Presidente**

**Publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.**

**MATEUS FRANCISCO ALVES**

**Diretor de Câmara**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 716c-fb68-449a-bb8e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 953, ano V, veiculado em 27 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 27/04/2023 às 08:05:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/716c-fb68-449a-bb8e>